



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

PARECER UNICO SUPRAM ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 394254/2011

Licenciamento Ambiental Nº 08476/2007/002/2010	LOC	Deferimento
Outorga Nº Portaria 2199/2009	Subterrânea	Deferida
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: FERTILIZANTES HERINGER S.A	
CNPJ: 22.266.175/0039-50	Município: Iguatama

Unidade de Conservação: não	Sub Bacia:
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-04-19-7	Formulação de adubos e fertilizantes	4
E-01-15-5	Terminal de produtos químicos e petroquímicos	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: sim	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Félix Carvalho Augusto	Registro de classe CRQ 02200283
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Félix Carvalho Augusto	Registro de classe CRQ 02200283

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Outorga 10121/2008	Deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 057/2010	DATA: 06/07/2010
--	------------------

Data: 30/05/2011

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Sônia Soares Siqueira R. Godinho	1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/5/2011
------------	---	--------------------



1. INTRODUÇÃO

Em 24/05/2010 o empreendimento **Fertilizantes Heringer S.A** localizado no município de Iguatama, formalizou junto à SUPRAM ASF processo de Licença de Instalação referente à ampliação da atividade de **formulação de adubos e fertilizantes** classificada pela Deliberação Normativa 74/04, pelo código **C-04-19-7**, sendo seu potencial poluidor geral pequeno e porte grande.

A empresa já possuía AAF nº 02400/2008 para a mesma atividade cuja capacidade instalada era para a produção de 150.000 ton/ano.

Desta forma com a capacidade instalada já regularizada somada à ampliação pleiteada o empreendimento sofreu um reenquadramento, configurando como atividade potencialmente poluidora Classe 4, devido à sua capacidade instalada passar para 300.000 ton/ano.

Em vistoria realizada em 06/07/2010 foi constatado que no empreendimento é desenvolvida também a atividade de **terminal de produtos químicos e petroquímicos-**, classificada pela DN 74/04 pelo código **E-01-15-5**, sendo seu potencial poluidor geral grande e porte médio, configurando como classe 3 devido à sua área útil e capacidade de armazenagem ser de 0,036 ha e 108 m³ respectivamente.

Essa atividade não se encontrava regularizada, dessa forma o empreendimento foi convocado a regularizá-la, bem como foi gerado o Auto de Infração nº 49479, por operar atividade potencialmente poluidora sem a devida licença de operação.

Ainda em fase da análise do processo, quando o mesmo se encontrava aguardando Informação Complementar, o empreendimento começou a operar a atividade objeto da ampliação. Desta forma o processo que anteriormente era de Licença de Instalação foi reorientado para **Licença de Operação Corretiva** e esta infração foi enquadrada no mesmo Auto de Infração.

As informações prestadas no Plano de Controle Ambiental – PCA não foram suficientes para ensejar a sugestão de deferimento, portanto foram solicitadas informações complementares por meio dos ofícios SUPRAM-ASF 449/2010 e 805/2010. As informações foram atendidas posteriormente através do documento R 140274/2010, R132310/2010 e R 077161/2011, tendo sido satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, PCA e RCA – Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental, foram elaborados pelo engenheiro químico Félix de Carvalho Augusto CRQ 02200283.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/5/2011
------------	---	--------------------



2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste em uma unidade industrial da empresa Fertilizantes Heringer S.A localizada na cidade de Iguatama, cuja atividade consiste na mistura de matérias prima minerais para obtenção das formulações de adubos, fertilizantes e corretivos de solos, usados na agricultura e vem sendo operado por 130 empregados divididos nos setores de administração, produção e refeitório. O regime de operação da atividade é realizada de 08:00 às 18:00 h. No período da safra, os empregados da área de produção trabalham num regime de três turnos de segunda a sexta-feira podendo chegar a um total de 150 funcionários.

A área ocupada para o desenvolvimento das atividades corresponde a 22.254,57 m², sendo a área construída de 10.445,83 m².

As atividades desenvolvidas no empreendimento, conforme citado anteriormente, é a formulação de adubos e fertilizantes e terminal de produtos químicos e petroquímicos, sendo a atividade principal a fabricação e formulação de adubos.

A atividade principal é desenvolvida em duas linhas de produção.

O processo produtivo inicia-se de acordo com a fórmula requerida, desta forma, determina-se sua composição em Nitrogênio, Fósforo e Potássio e a quantidade em peso com que cada elemento participará numa batelada de 1000 kg de produto acabado.

Estabelecidos os elementos e suas quantidades o líder do maquinário recebe a ordem de carga, retransmite as quantidades de matéria prima a serem dosadas para uma ordem de produção e esta por sua vez é encaminhada ao operador. Cada produto é retirado dos boxes de armazenagem por trator de pneus tipo pá carregadeira e conduzido por este até a moega dosadora que alimenta as balanças dosadoras. A capacidade de cada moega é de 10 toneladas.

Após o operador receber a ordem de produção, as matérias primas são retiradas dos boxes e dosadas nas moegas conforme necessidade de cada material. Todas as matérias primas são colocadas nestas moegas e somente após o término da dosagem de toda a comporta da moega é aberta e uma correia transportadora leva os materiais até uma betoneira para a mistura homogênea de todos os elementos.

Após o término das colheitas de todos os materiais constantes na ordem de produção e a alocação dos mesmos na moega, uma comporta inferior da mesma é aberta e estes materiais são transportados para um misturador tipo betoneira, com capacidade para 10 toneladas. Esta betoneira gira no sentido horário para receber as matérias primas e no sentido anti-horário para eliminar esta mistura e depositar em correias transportadoras.

As matérias primas misturadas que saem da betoneira, seguem via correias transportadoras até os silos de ensaque e *big-bag*. Estes por sua vez, são programados para o carregamento através do comando do líder do maquinário.

O produto é ensacado por ensacadeiras gravimétricas, com pré prensagem do volume dos sacos e remontados sobre o caminhão estando prontos para expedição do produto.

Os equipamentos utilizados no processo produtivo são:

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/5/2011
------------	---	--------------------



- * Unidade de mistura
- 02 moegas de alimentação
- 02 balanças localizadas abaixo das moegas
- 02 correias transportadoras
- 01 misturador com eixo helicoidal
- 01 peneira
- 01 moinho de facas
- 01 silo com 02 divisões
- 04 ensacadeiras gravimétricas com pré-prensagem
- 04 correias transportadoras reversíveis

- * Ensaque Big bag
- 01 correia transportadora
- 01 silo com 02 divisões
- 02 balanças moegas

- * Materiais auxiliares da produção
- 02 pás carregadeiras
- 01 compressor de ar
- 01 balança rodoviária

A atividade de terminal de produtos químicos e petroquímicos é uma atividade secundária e necessária à atividade de fabricação de adubos e fertilizantes, sendo que 70% da matéria-prima utilizada chega ao empreendimento através desse terminal. Nessa atividade a matéria prima utilizada na fabricação de adubos é conduzida por vagões e caminhões até a moega de descarga, sendo retirada através de correias transportadoras sendo distribuída nos boxes de armazenamento.

Os produtos acabados apresentam uma composição química básica em Nitrogênio, Fósforo e Potássio, podendo conter outros elementos como cálcio, enxofre, boro, cobre, ferro, molibidênio e manganês.

A concentração pode variar de 0 a 30% para os macro nutrientes (N,P,K) e de 0 a 1% para os micro nutrientes.

O estado físico dos produtos é sólido, podendo variar sua granulometria, que pode ser entre 1 e 2 mm sendo a densidade medeia de 1,0776, com teor de umidade em torno de 1%. Todos os produtos são sais e apresentam um pH em solução aquosa entre 5 e 7,5.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/5/2011
------------	---	--------------------



As matérias primas utilizadas são: sulfato de amônio, uréia, nitrato de amônio, cloreto de potássio, MAP, superfosfato simples, superfosfato triplo, 03-17-00, 01-18-00, 03-44-00 e micro nutrientes.

As matérias primas são armazenadas em boxes na área interna do galpão onde são realizadas as misturas e em *big bags* na área externa.

2.2 RESERVA LEGAL

O empreendimento se localiza em zona urbana não sendo necessária a averbação de Reserva Legal.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

O empreendimento não fará supressão de vegetação conforme declarado nos campos 6.4 e 6.5 do FCE e não utiliza produtos e subprodutos da flora para o exercício da sua atividade.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado e não realiza nenhuma intervenção em área de preservação permanente.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular outorgado pela portaria 2199/2009 com validade até 26/08/2014 e prorrogação até o prazo final que é sugerido para esta licença, nos termos da Portaria IGAM 49/10. Sendo a vazão autorizada de 13,4 m³/hora e o tempo de captação de 1:45 horas/ dia, totalizando uma vazão de 23,5 m³/dia. O balanço hídrico do empreendimento é apresentado no quadro abaixo:

Finalidade	Consumo Diário (m ³)
Consumo humano	10,4
Higienização humana	9,1
Refeitório	2,5
Manutenção de áreas verdes	1,5
TOTAL 23,5 m³	

No processo de outorga foram condicionadas a instalação de hidrômetro e horímetro bem como a cimentação sanitária do poço. A comprovação da instalação destes equipamentos também foi condicionada neste parecer.



2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

No processo produtivo da fabricação de adubos e fertilizantes são gerados resíduos sólidos e semi-sólidos industriais provenientes da varrição do galpão (matérias primas e produtos acabados), sacarias.

Em fiscalização constatou-se que o boxe de varredura, para onde são destinados estes tipos de resíduos industriais encontrava-se com a cobertura em local inadequado, visto o aporte de água em período de chuva nas canaletas de drenagem que recebe os efluentes produzidos neste local. Desta forma foi solicitado, em caráter de informação complementar, a apresentação de um projeto de adequação do referido boxe.

Conforme citado neste parecer para o exercício da atividade o empreendimento conta com um quadro de 130 empregados gerando assim efluentes sanitários, sendo estes tratados e devendo ser contabilizada também a disposição final adequada do lodo gerado na ETE.

No empreendimento há também estruturas de apoio como tanque a óleo diesel com pista de abastecimento e lavador de veículos. As medidas de controle destas serão descritas no próximo item deste parecer.

Constatou-se que na área externa nas vias internas e pátio de manobras de veículos ocorre dispersão de particulados.

2.7 MEDIDAS MITIGADORAS

No que se refere aos resíduos industriais o empreendimento possui um PGRS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) satisfatório e sua continuidade juntamente com as adequações propostas em Informação Complementar serão condicionadas neste parecer.

Os resíduos classe I do lavador de veículos bem como o lodo da ETE serão destinados a empresa devidamente licenciada para este fim.

Conforme citado anteriormente, foi apresentado um projeto de adequação do boxe de varredura e sua execução será condicionada neste parecer.

Os efluentes sanitários são tratados em uma ETE composta de tratamento primário, seguida por reator UASB e três tanques aerados e sistema de lodos ativados por batelada, segundo estudos apresentados a ETE apresenta uma remoção total de DBO na ordem de 95%.

A destinação final dos efluentes tratados será a fertirrigação, sendo que foi apresentado um plano de fertirrigação para as áreas verdes do empreendimento e sua execução será condicionada neste parecer. Salienta-se que a fertirrigação será usada em áreas verdes (jardinagem) e não seja utilizado em alimentos que sejam consumidos *in natura*.

Quanto ao lavador de veículos, este é dotado de caixa separadora água e óleo e visualmente os efluentes se encontravam de forma satisfatória. O seu monitoramento será condicionado neste parecer.

O tanque de abastecimento de óleo diesel é dotado de bacia de contenção e a pista de abastecimento é dotada de todas as medidas de controle ambiental como canaletas de drenagem e caixa SAO.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/5/2011
------------	---	--------------------



Será condicionado neste parecer a umidificação das vias internas e do pátio de manobras de forma a minimizar a emissão de particulados.

3.0 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, tendo sido juntada aos autos toda a documentação exigida pelo FOB, sendo que as informações complementares foram atendidas a contento.

O empreendimento era detentor da Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 02400/2008, para a atividade de formulação de adubos e fertilizantes, com capacidade de 150.000 ton/dia.

Em 24/05/2010 formalizou processo de Licença de Instalação referente à ampliação da atividade de formulação de adubos e fertilizantes – código C-04-19-7 da Deliberação Normativa 74/04, com potencial poluidor geral pequeno e porte grande.

Da junção da capacidade instalada já regularizada através da AAF somada à ampliação requerida através deste processo, a capacidade instalada do empreendimento passou para 300.000 ton/ano. Assim, o empreendimento ficou sujeito a um reenquadramento, configurando como atividade potencialmente poluidora Classe 4.

Na vistoria realizada em 06/07/2010 foi constatado que no empreendimento é desenvolvida também a atividade de terminal de produtos químicos e petroquímicos – código E-01-15-5 da DN 74/04, com potencial poluidor geral grande e porte médio, configurando classe 3 devido a sua área útil e capacidade de armazenagem ser de 0,036 ha e 108 m³ respectivamente.

Essa atividade não se encontrava regularizada, dessa forma o empreendimento foi convocado a regularizá-la, bem como foi gerado o Auto de Infração nº. 49479 por operar atividade potencialmente poluidora sem a devida licença de operação.

Ainda em fase da análise do processo, quando se estava aguardando Informação Complementar, o empreendimento começou a operar a atividade objeto da ampliação. Desta forma o processo que anteriormente era de Licença de Instalação foi reorientado para Licença de Operação Corretiva, pelo que foi também acrescida esta penalidade no Auto de Infração supracitado.

Na formalização foram juntadas as certidões pertinentes, conforme consta dos autos.

Foram feitas as publicações de praxe – Jornal local e Diário Oficial.

Os custos de análise foram devidamente ressarcidos, sendo confeccionada a respectiva planilha, nos termos da Resolução SEMAD nº 870/2008.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular localizado outorgado pela portaria 2199/2009 com validade até 26/08/2014. Na conformidade da Portaria 49 do IGAM, o prazo final da autorização passa a ser vinculado ao prazo que é sugerido para esta licença.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/5/2011
------------	---	--------------------



Estando o empreendimento na área urbana do município de Iguatama está dispensado de proceder à averbação da área de reserva legal.

De acordo com a informação contida no item 6.4 do FCE, o empreendimento não fará qualquer tipo de supressão de vegetação, bem como não fará nenhuma supressão/intervenção em área de preservação permanente, dispensando-se desta forma, qualquer autorização neste sentido.

Ante o exposto, somos favoráveis à concessão da Licença de Operação em caráter corretivo ao empreendimento em questão, pelo prazo de 6 anos.

4.0 CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta, a equipe sugere o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva, pelo prazo de 06 (seis) anos, para as atividades de fabricação de adubos e fertilizantes e terminal de produtos químicos e petroquímicos no empreendimento **Fertilizantes Heringer S.A.** localizado no município de Iguatama, processo COPAM Nº: 08476/2007/002/2010, desde que atendidas as condicionantes propostas no Anexo I e o Programa de Automonitoramento do Anexo II.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os cálculos, projetos, e procedimentos adotados, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

5.0 PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

6.0 VALIDADE: 6 (seis) anos

Data: 30/5/2011

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/5/2011
------------	---	--------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 08476/2007/002/2010		Classe/Porte: 4/M
Empreendimento: Fertilizantes Heringer S.A Atividade: formulação de adubos e fertilizantes e terminal de produtos químicos e petroquímicos		
Endereço: Av. Eloy Carlos Heringer, 530		
Localização: B. Engenheiro Ademar		
Município: Iguatama		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos.	Durante a vigência da LOC
2	Executar programa de gerenciamento de resíduos sólidos conforme apresentado.	Durante a vigência da LOC
3	Executar o projeto de adequação do boxe de varredura conforme apresentado.	60 dias
4	Realizar a aspersão das vias internas e pátio de manobras 02 (duas) vezes ao dia.	Durante a vigência da LOC
5	Executar plano de fertirrigação conforme apresentado.	Durante a vigência da LOC.
6	<p>Apresentar projeto com cronograma de execução descrevendo todas as medidas que visam e/ou visarão à racionalização do uso de energia elétrica e da água, no empreendimento.</p> <p>Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso de água, tais como: substituição de válvula de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</p>	180 dias
7	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível	Durante a vigência da LOC

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/5/2011
------------	---	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

	qualitativo ou quantitativo.	
8	Apresentar relatório fotográfico para atestar a instalação do hidrômetro e horímetro no poço.	60 dias
9	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Durante a vigência da LO
10	Apresentar laudo de avaliação de ruídos com base na Lei Estadual 10.100/90, bem como proposta de medida(s) corretiva(s), caso as exigências dessa Lei não sejam atendidas.	Anualmente
11	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO

A contagem do prazo começa a partir da notificação do empreendedor quando da concessão da LOC

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica”

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/5/2011
------------	---	--------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 08476/2007/002/2010	Classe/Porte: 4/M
Empreendimento: Fertilizantes Heringer S.A	
Atividade: formulação de adubos e fertilizantes e terminal de produtos químicos e petroquímicos	
Endereço: Av. Eloy Carlos Heringer, 530	
Localização: B. Engenheiro Ademar	
Município: Iguatama	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	semestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de caixa separadora água e óleo	Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e pH	trimestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização 6 – Co-processamento
2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo
3 – Aterro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/5/2011
------------	---	--------------------



5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 30/5/2011
------------	---	--------------------